



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 535/2019
DE 04 DE ABRIL DE 2019

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Lagoa de Dentro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 53, IV e 73, III da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA

1022 Aquis de Equip. e Implementos Agrícolas

1510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente..... 524.556,06

Sub-Total..... 524.556,06

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2074 Piso Básico Variável – SCFV

1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
3390.1499 Diárias – Civil 3.000,00

2081 Manutenção do Programa Criança Feliz

1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente..... 15.000,00

Sub-Total..... 18.000,00

Total..... 542.556,06

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA,
EM 04 DE ABRIL DE 2019.**



**FABIANO PEDRO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**